



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2024

REFERENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA E A EMPRESA PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA – PAMEN.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Mauro Barcellos e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA – PAMEN**, com sede à Rua Leandro Fernandes Martins, nº 1949, Bairro Jardim Aeroporto III, Cep: 14404-259, no Município de Franca/SP, Email: diego@pastoralmenorfranca.com.br, Telefone: (16) 3701-7550, inscrita no C.NPJ/MF sob o n.º 56.885.262/0001-35, devidamente identificado, para, de comum acordo ADITAR e PRORROGADO o contrato, consubstanciado através do **Processo Administrativo nº 1118/2024**, modalidade **Chamamento Público nº 06/2024**, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de acordo com o **Processo Administrativo nº 5837/2024** e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditado o presente termo de colaboração no valor total de **R\$ 1.538.421,98 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais, noventa e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2021.0000 – Serviços de Apoio ao Fundo de Assistência Social
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510.000

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2054.0000 – Manutenção Proteção Social Básica Federal - PSB
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica PRORROGADO o presente contrato de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações posteriores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATROCINIO PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15

CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO

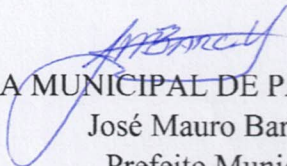
A administração pública poderá rescindir, unilateralmente, o contrato nos termos do Art. 79, inciso I da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

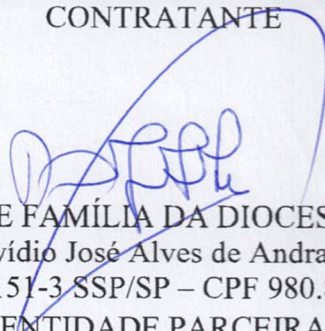
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Patrocínio Paulista/SP, 27 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA – PAMEN

Ovídio José Alves de Andrade
RG 9.872.151-3 SSP/SP – CPF 980.877.978-68
ENTIDADE PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____